



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 26 de abril de 2013 - Nº 481 - Distribuição Gratuita

53º

TORNEIO 1º DE MAIO

CORDEIRÓPOLIS - SP



A Prefeitura de Cordeirópolis convida toda população para prestigiar a final do tradicional torneio de 1º de Maio em Cordeirópolis.

DIA 1º DE MAIO

Horário: A partir das 7h (Final às 16h)

Local: Campo do Juventus (Rua Toletto Barros, s/n - Centro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER
DE CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2.875 de 15 de abril de 2013

Dá nova redação aos artigos 2º; 3º e 6º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 2º, da Lei nº 2.343, de 4 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º –

- I –
- II –
- III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;
- IV –
- V –

Art. 2º – O artigo 3º, da Lei nº 2.343, de 4 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será integrado por 6 representantes titulares e 6 suplentes, sendo:

- I – um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designado através do Prefeito;
- II – um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI;
- III – um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- IV – três representantes titulares e três suplentes de Associações ou Sindicato dos Produtores Rurais, pelos mesmos indicados;

Parágrafo Único –

Art. 3º – O artigo 6º, da Lei nº 2.343, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo único –

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Lei nº 2.876 de 15 de abril de 2013

(Projeto de Lei nº 15/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Proíbe o uso de sinalizadores pirotécnicos, a apresentação de shows de pirofagia e estabelece critérios para realização de shows pirotécnicos no Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido o uso de sinalizadores pirotécnicos, bem como a apresentação de shows de pirofagia, em recintos fechados e que aglomeram pessoas de todas as idades.

Parágrafo único - Entendem-se como recintos fechados os restaurantes, bares, casas noturnas e buffets.

Art. 2º - Os espetáculos pirotécnicos de qualquer natureza, realizados por qualquer entidade ou agremiação, só serão permitidos mediante solicitação especial à Prefeitura Municipal e ao Corpo de Bombeiros.

§ 1º - Nenhum evento dessa natureza poderá ser realizado sem a supervisão de um técnico em explosivos, credenciado pela Prefeitura.

§ 2º - Ficam expressamente proibidos os espetáculos pirotécnicos de qualquer natureza em locais coletivos fechados, cobertos ou não, de acesso privado ou público.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis à multa de 200 (duzentas) UFESP na primeira notificação, o dobro na segunda notificação e o fechamento do estabelecimento nas violações subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.878 de 15 de abril de 2013

(Projeto de Lei nº 20/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Dá denominação à Rua 4, do Jardim Cordeiro II.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada “Lúcia Alves Calvo” a Rua 4, do Jardim Cordeiro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.879 de 15 de abril de 2013

(Projeto de Lei nº 21/2013, da vereadora Liliâne Aparecida Broeto Genezzelli)

Dá denominação à Rua 7, do Jardim Cordeiro II.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada “Oscar Ramos da Silva” a Rua 7, do Jardim Cordeiro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.880 de 19 de abril de 2013

(Projeto de Lei nº 10/2013, da vereadora Fátima Marina Celin)

Dá denominação à Rua 1 do Jardim Cordeiro II.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "Zenaide Darós da Silva" a Rua 1 do Jardim Cordeiro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei complementar nº 191 de 23 de abril de 2013

Dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo único; 129; 130 e 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Dr. Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 3.973 de 1º de abril de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem das Interligações do Coletor Tronco para o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando necessidade de utilizar área para passagem do Sistema de Afastamento de Esgotos –

Programa Água Limpa; Contrato nº 2009/22/00293.8; Relatório Técnico 04 – RT – 04; folhas: EP-279-PE-DE-HID-03400, EP-279-PE-DE-HID-03401, EP-279-PE-DE-HID-03402, EP-279-PE-DE-HID-03403, EP-279-PE-DE-HID-03404, EP-279-PE-DE-HID-03405, EP-279-PE-DE-HID-03406, EP-279-PE-DE-HID-03407, EP-279-PE-DE-HID-03408, EP-279-PE-DE-HID-03409, EP-279-PE-DE-HID-03410, EP-279-PE-DE-HID-03411 e EP-279-PE-DE-HID-03412; elaborado pelo DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica, da Secretaria de Saneamento e Energia, do Governo do Estado de São Paulo, data de Novembro de 2010.

Considerando que a área sofrerá restrição de uso.

Considerando medidas do Município para preservar o meio ambiente

Considerando os procedimentos necessários para licenciamento da Estação de Tratamento e respectivos emissários.

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa para o Sistema de Esgotos Sanitários – Coletor Tronco – Interligações 1, 2, 3 e 4, por via amigável ou judicial, a faixa de terras descrita a seguir:

*** Interligação 1 (PV-79 ao PV-7):**

Tem início no PV-79, localizado no cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; segue 14,72 metros até o PV-80, passando pelo cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; deflete à esquerda e segue 58,27 metros até o PV-81, situado no lado esquerdo (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; deflete à esquerda e segue 48,16 metros cruzando o Córrego das Amoreiras até o PV-82, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; deflete à esquerda e segue 99,92 metros até o PV-83, passando pela Rua Francisco Minatel e pelo Sistema de Lazer, no Jardim Residencial Eldorado de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; deflete à direita e segue 77,21 metros até o PV-84, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; deflete à direita e segue 68,25 metros até o PV-7, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; encerrando assim a trajetória de 366,53 metros do Coletor Tronco – Interligação 1 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-79 ao PV-7, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 1.832,65 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 2 (PV-90 ao PV-38):**

Tem início no PV-90, localizado próximo à Avenida Vereador Wilson Diório, no lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, na área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA – antiga FEPASA); segue 15,97 metros até o PV-91, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA – antiga FEPASA); deflete à esquerda e segue 38,14 metros até o PV-92, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA – antiga FEPASA); deflete à esquerda e segue 68,53 metros até o PV-38, situado no lado esquerdo (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras e lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, próximo à interseção do Córrego das Amoreiras com o Ribeirão Tatu, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA – antiga FEPASA); encerrando assim a trajetória de 122,64 metros do Coletor Tronco – Interligação 2 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-90 ao PV-38, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 613,20 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 3 (PV-86 ao PV-31):**

Tem início no PV-86, localizado no cruzamento da Rua Dr. Eloy Chaves com a Rua Flaminio Levy, na Vila Nossa Senhora Aparecida; segue 9,06 metros até o PV-87, passando pelo cruzamento da Rua Dr. Eloy Chaves com a Rua Flaminio Levy, na Vila Nossa Senhora Aparecida; deflete à esquerda e segue 18,42 metros até o PV-88, passando pelo Complexo Viário Geraldo Killer, entre a Rua Toledo Barros, Rua Flaminio Levy, Avenida Vereador Wilson Diório e Rodovia Constante Peruchi (SP316); deflete à esquerda e segue 16,67 metros até o PV-31, passando pelo Complexo Viário Geraldo Killer, entre a Rua Toledo Barros, Rua Flaminio Levy, Avenida Vereador Wilson Diório e Rodovia Constante Peruchi (SP316); encerrando assim a trajetória de 44,15 metros do Coletor Tronco – Interligação 3 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-86 ao PV-31, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 220,75 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 4 (PV-94 ao PV-62):**

Tem início no PV-94, localizado no lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, na Área Verde do Jardim São Francisco de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; segue 10,51 metros até o PV-62, passando pela Área Verde do Jardim São Francisco de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; encerrando assim a trajetória de 10,51 metros do Coletor Tronco – Interligação 4 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-94 ao PV-62, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 52,55 metros quadrados de servidão administrativa.

Art. 2º – O valor a ser pago pela expropriação não poderá ser superior ao apurado pela Comissão Permanente de Avaliação Municipal.

Art. 3º – As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria,

a ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.975 de 03 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.059.412,58 (hum milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0181		440,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289		1.000.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0294		8.150,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0537		50.822,58
Total.....						1.059.412,58

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.059.412,58 (hum milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301		500.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353		440,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1117	01	0395		50.822,58
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0430		508.150,00
Total.....						1.059.412,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.976 de 03 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.851,58 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0182		11.837,60
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0401		1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0538		88.012,98
Total.....						99.851,58

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 99.851,58 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 88.013,48 (oitenta e oito mil, treze reais e quarenta e oito centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 11.838,10 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0215		11.837,60
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1117	01	0395		0,50
Total.....						11.838,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.977 de 03 de abril de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0387		61.000,00
Total.....						61.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0365		31.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0373		30.000,00
Total.....						61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.978 de 05 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	42.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123	6.800,00
Total.....					68.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0094	68.800,00
Total.....					68.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.979 de 05 de abril de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 542 5001 - 1129	01	0526	252.000,00
Total.....					252.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0430	252.000,00
Total.....					252.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.980 de 05 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 353.473,65 (trezentos e cinquenta e três mil reais, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0537	2,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0539	333.158,08
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0540	20.313,57
Total.....					353.473,65

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto (art. 43, § 1º, I, II, e III da Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 353.473,65 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 333.159,08 (trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); e, superávit financeiro no valor de R\$ 20.314,57 (vinte mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.981 de 10 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0428	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2333	01	0429	5.000,00
Total.....					55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0430	55.000,00
Total.....					55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.983 de 12 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	7.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	8.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	7.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0181	88.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0354	173.000,00
Total.....					287.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0094	26.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0196	50.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2351	01	0199	30.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0366	113.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0382	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 - 1087	01	0398	50.000,00
Total.....					287.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.957 de 04 de abril de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.930, de 21 de março de 2013, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 8.930, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura “Domingos Peruchi”, em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2013 a 21.03.2014.”

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.913-0 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.958 de 05 de abril de 2013

Designa temporariamente servidora para o

emprego público de Chefe da Seção Pessoal – Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e,

Considerando – que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Municipalidade não pode permanecer acéfala e desprovida de sua Chefia, pelo afastamento por Licença Premio da titular a servidora Sra. Márcia Modolo Sanchez – lotada no emprego público de Chefe da Seção Pessoal – Coordenadoria de Recursos Humanos (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), na condição de servidora estável, admitida através da Portaria nº 684, de 1º de agosto de 1974;

Considerando – que a servidora Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton – atualmente lotada no emprego público de Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos, (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), na condição de servidora admitida através da Portaria nº 1.304, de 31 de janeiro de 1984, e por concurso público pela Portaria nº 2.638, de 1º de abril de 1991, estando pois credenciada aos exercício temporário das funções e atribuições específicas de Chefe da Seção Pessoal da Municipalidade.

Considerando – finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1031, de 13.03.2013.

R e s o l v e :

Art. 1º – Fica designada no período de 08.04 a 04.10.2013, a servidora Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton – Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos – Ref. 07 (ch-30) – (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), para exercer em caráter temporário, as funções e atribuições do emprego público de Chefe da Seção Pessoal na Coordenadoria de Recursos Humanos - Ref. 08 (ch-30) (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), com todos os direitos e vantagens inerentes ao mencionado emprego público.

Parágrafo Único – Cessado, por qualquer motivo esta designação temporária, desde já ficam asseguradas a servidora concursada, Maria Inez Vidoretti Argenton, todos os direitos e vantagens de seu emprego público de origem, inclusive o oportuno retorno as suas funções primitivas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.959 de 05 de abril de 2013

Designa servidores para exercerem as funções de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastro de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – Ficam designados, a contar de 08 de abril de 2013, os servidores Sr. Mauro Sérgio Sala, portador do R.G. nº 18.894.478, lotado no emprego público de Fiscal de Tributos - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, e o Sr. Dimas Moises Tochio, portador do RG nº 16.885.892 - lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para exercerem as funções de Chefe na UMC - Unidade Municipal de Cadastro, vinculada ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.250, de 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.960 de 05 de abril de 2013

Designa temporariamente servidora para o emprego público de Chefe Adjunta da Seção Pessoal - Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica e dá outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Municipalidade não pode permanecer acéfala e desprovida de seu emprego público de Chefe Adjunta da Seção Pessoal, em virtude da Portaria nº 8.958, de 05.04.2013;

Considerando – que a Chefe Adjunta da Seção Pessoal é que substitui a Chefe da Seção Pessoal da Coordenadoria de Recursos Humanos- Secretaria da Administração da Municipalidade.

Considerando que a servidora Sra. Rogiane Aparecida Corte – atualmente lotada no emprego público de Assistente Técnico – Folha de Pagamento - Coordenadoria de Recursos Humanos, (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), na condição de servidora contratada através da Portaria nº 2.196, de 20 de abril de 1989, e por Concurso Público pela Portaria nº 2.608, de 1º de abril de 1991, estando, pois credenciada ao exercício temporário das funções e atribuições específicas de Chefe Adjunta da Seção Pessoal da Municipalidade.

Considerando – finalmente no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Municipalidade.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada no período de 08.04 a 04.10.2013, a servidora Sra. Rogiane Aparecida Corte – Assistente Técnico – Folha de Pagamento - Coordenadoria de Recursos Humanos – Ref. 07 (ch-30) – (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), para exercer em caráter temporário, as funções e atribuições do emprego público de Chefe Adjunta da Seção Pessoal na Coordenadoria de Recursos Humanos - Ref. 07 (ch-30) (Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações), com todos os direitos e vantagens inerentes ao mencionado emprego público.

Parágrafo Único – Cessado, por qualquer motivo esta designação temporária, desde já ficam asseguradas a servidora concursada Rogiane Aparecida Corte, todos os direitos e vantagens de seu emprego público de origem, inclusive o oportuno retorno as suas funções primitivas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos

05 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.962 de 08 de abril de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.789, de 02 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 8.789, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Ficam a contar de 08 de abril de 2013, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de “Pregoeiro (os)” e de membros da respectiva “Equipe de apoio”, para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

I – Pregoeiros

- João Paulo Fassis
- Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho

II – Equipe de Apoio

- Ana Paula Batista Picolo;
- Silmara Cristina Araújo;
- Luciana Fantuci de Souza;
- Maria Izabel de Souza Cintra Romano;
- Edvaldo José Vitorio; e,
- Diego Francisco Terra Soares.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.963 de 08 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Secretário

– Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica nomeado a contar de 08 de abril de 2013, o Sr. Antonio Machado, portador do RG nº 37.049.477-5, para exercer as funções do cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.964 de 10 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica nomeado a contar de 15 de abril de 2013, o Sr. Roger Willian dos Santos Noventa, portador do RG nº 26.352.503-X, para exercer as funções do cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.965 de 10 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 15 de abril de 2013, a Sra. Daniela da Silva Ribeiro, portadora do RG nº 4.056.889, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.966 de 10 de abril de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

- LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica alterada a situação funcional da servidora Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, portadora do R.G. nº 6.906.859, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa Educacional - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação, passando a contar de 15 de abril de 2013, a ocupar o cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Integral, Inclusão e Projetos Especiais - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.803, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.967 de 10 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa Educacional - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de abril de 2013, nomeada a Sra. Isadora Mometti Tomazela - portadora do RG nº 25.344.941-8, para exercer o cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa Educacional - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretariada de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos

10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.968 de 10 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Formação Profissional e Ensino Superior - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de abril de 2013, nomeado o Sr. Cyriaco Antonio Hespagnol - portador do RG nº 2.581.450, para exercer o cargo de Diretor Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Formação Profissional e Ensino Superior - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretariada de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.969 de 15 de abril de 2013

Exonera, a pedido, o Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

- LOMC; e;

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de abril de 2013, exonerado a pedido, o Sr. Benedito Aparecido Bordini - portador da RG nº 5.874.976-7 - Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Ref. Subsidio - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.728, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.970 de 16 de abril de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de abril de 2013, demitida, a pedido, a servidora Gabriela Drem Picoletti, portadora do RG nº 44.001.864-X, lotada no emprego público de Enfermeira do Trabalho - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.517 de 16.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria

Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.971 de 16 de abril de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de abril de 2013, demitida, a pedido, a servidora Gisele Cantiero Spinelli, portadora do RG nº 16.108.575-1, lotada no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.163 de 09.02.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.972 de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e

fatos apresentados no Processo Interno nº 1012/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possível dano ao erário e responsabilidade de Irregularidades apresentadas.

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian Levy, Marco Antonio Magalhães dos Santos e Luisa Ortolan Amâncio, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 1012/2013, como secretária para este processo administrativo fica designada Maísa Ghiraldini, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento ao contrato 014/2012
Data: 20/02/2013
Licitação: Convite nº. 001/2012
Contratada: Eroserv Comércio e Assistência Técnica em Máquinas e Equipamentos Elétricos e Mecânicos Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Reajustado: R\$ 25.259,26
Processo Administrativo nº. 1243/2013

Contrato nº. 12/2013

Data: 02/01/2013
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Carlos Luiz Betin
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Dr. José Luiz Cembraneli, 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013

Valor: R\$ 26.400,00
Processo Administrativo nº. 3393/2012

Contrato nº. 36/2013

Data: 01/02/2013
Licitação: Pregão nº. 01/2013
Contratado: Sebastião Pereira Dutra
Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (Linha 08)
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 79.200,00
Processo Administrativo nº. 3063/2012

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 23/04/2013 a 25/04/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Farmacêutico

Nome	Classificação
Indiara Janaina Dario Vieira	04º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de Abril de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 23 de Abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros solar para a Secretaria Municipal de Saúde. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 16/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Cirúrgica União Ltda para os item 01, com valor total de R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Cirúrgica União Ltda.

Cordeirópolis, 16 de Abril de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 718/13—Fica admitida a contar de 01 de março de 2013, a Srª Flavia Gonçalves da Cunha Franchini, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovada e classificada em 08º lugar no emprego público de Técnica em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 719/13-Fica beneficiado a contar de 01 de março de 2013 o servidor (a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Fabiana Renata Coghi Lucio

Portaria 720/13-Fica admitido a contar de 04 de março de 2013, o Sr Julio Cesar Selvati Coelho, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 01º lugar no emprego público de Técnico em Radiologia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 721/13-Fica admitido a contar de 15 de março de 2013, o Sr Antonio José Farias Angelino, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 03º lugar no emprego público de Técnico em Radiologia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 722/13-Fica admitido a contar de 22 de março de 2013, o Sr Cristiano Sales da Silva, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 02º lugar no emprego público de Técnico em Radiologia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 723/13-Fica a, disposição a contar de 22 de março de 2013 os servidores do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de médico junto ao Posto de Saúde Lydia Benedito da Cruz:

- Luiz Fernando Osele Ferro – ginecologista
- Mara de Almeida Gonçalves – pediatra.

Portaria 724/13-Fica a disposição a contar de 22 de março de 2013 os servidores do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de médico, fisioterapeuta e recepcionista junto ao Centro de Especialidade Virginia Gambarotto Zanetti:

- Fernando Cândido Martins- cardiologista
- Itamar Perez - endocrinologista
- Marcio Batistella-ortopedista
- Ellen Cristina Andrade - fisioterapeuta
- Flora da Costa Carillo- recepcionista.

Portaria 725/13-Fica a disposição a contar de 22 de março de 2013 os servidores do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de técnicos em enfermagem junto a unidade do Samu de Cordeirópolis:

- Bruno Proni Bonfanti.
- Carlos Alberto Lucio
- Fabiana Renata Coghi Lucio
- Maurício Luiz Favaro.

Portaria 726/13-Fica a disposição a contar de 22 de março de 2013 a servidora do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de Cirurgiã Dentista junto ao Posto de Saúde Américo Bertão:

- Adriana Moreira Dário Bertasso.

Portaria 727/13-Fica a disposição a contar de 22 de março de 2013 a servidora do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de Cirurgiã Dentista junto ao Centro Odontológico Municipal Dr. Cristovan Lopes Munhoz:

- Daniela Gandara Marotti.

Portaria 728/13-Fica a disposição a contar de 22 de março de 2013 a servidora do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para assumir função de Técnico em Nutrição junto a Secretaria de Saúde Municipal de Cordeirópolis:

- Rosa Maria de Luna Zanetti.

Portaria 729/13-Fica beneficiado a contar de 01 de abril de 2013o servidor (a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Camila Machioni Spagnol

Portaria 730/13-Fica beneficiado a contar de 01 de abril de 2013o servidor (a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Rafaela Pereira Padilha.

Portaria 731/13-Fica admitida a contar de 01 de abril de 2013, a Sr Nadia Paula da Silva, através de

Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 02º lugar no emprego público de Recepcionista para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 29/04/2013 a 08/05/2013 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314-Centro – Cordeirópolis- SP -. O candidato habilitado e classificado no Concurso Público Edital 001/2012 para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Auxiliar de Serviços Gerais

Cargo	Nome	RG	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Kalinca Regina Bisca Pineda	266432943	2º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Daniele dos Santos Oliveira	441532706	3º lugar

Técnico em Enfermagem

Cargo	Nome	RG	Classificação
Técnico em Enfermagem	Aline da Silva Pires	454681811	9º lugar
Técnico em Enfermagem	Nelson Lourenço Avila Silva	23736038X	10º lugar

II- O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 23 de abril de 2013.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****PORTARIA 450/2013 - DE 18 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão do quadro de pessoal comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 22 de abril de 2013, o Senhor LUCIANO RODRIGUES DUARTE, portador da RG=32.772.275-7, para exercer o cargo de Chefe de Divisão –Ref. C (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de abril de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 18 de abril de 2013.

DENGUE



Como prevenir a Dengue?



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



PARTICIPE!



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade